



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA GRA CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **GRA CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, estabelecida na Rodovia RSC 453, Km 0,2, 5150, Distrito Industrial na cidade de Venâncio Aires, RS, aqui representada por seu representante legal **RENE LUÍS HECK**, brasileiro, empresário, residente no Município de Venâncio Aires, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 119/2025, Modalidade Dispensa de Licitação, sob nº 28/2025, no Contrato nº 152/2025, diante do que fora informado pela Contratada, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14133/2021 é suprimido o item 4 do Contrato Original, tendo em vista que não deveria estar incluído no orçamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DE ITEM E DO VALOR:**

Pela necessidade de supressão, segue abaixo os itens a ser suprimido ao Contrato nº 152/2025:

Item	Qtde	Produto	Valor Unitário	Valor Total
4	20,00	Óleo lubrificante transmissão 10W30 cód. 002695-6	45,45	909,00
			<b>Valor Total</b>	<b>909,00</b>

Desta forma, com a supressão o contrato que era de R\$ 9.588,64 passa a ser de R\$ 8.679,64.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, 05 de Setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**GRA CONSULTORIA EM NEGÓCIOS**  
**INTERNACIONAIS EIRELI**  
CONTRATADA